



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

001

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2018.

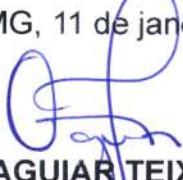
Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Limeira do Oeste – MG, 11 de janeiro de 2019.


JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente


EDER AGUIAR TEIXEIRA
Vice-Presidente


WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
1º Secretário


ORIVALDO ARANTES DE SOUZA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

002

CARGO/FUNÇÃO	SUBSÍDIOS ANT.	% REAJUSTE	SUBSÍDIO REAJUSTADO
PREFEITO	R\$ 14.858,68	3,75%	R\$ 15.415,88
VICE-PREFEITO	R\$ 8.913,34	3,75%	R\$ 9.247,59
SECRETÁRIOS	R\$ 3.266,67	3,75%	R\$ 3.389,17
CONSELHEIROS	R\$ 1.750,15	3,75%	R\$ 1.815,78


JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente


ÉDER AGUIAR TEIXEIRA
Vice-Presidente


WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
1º Secretário


ORIVALDO ARANTES DE SOUZA
2º Secretário